

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO****PROCESSO N.º 08700.005345/2019-92**

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO N.º
30/2021 CELEBRADO
ENTRE O
CONSELHO
ADMINISTRATIVO
DE DEFESA
ECONÔMICA –
CADE E A EMPRESA
BRASOFTWARE
INFORMÁTICA
PARA
FORNECIMENTO
DE SUBSCRIÇÃO DE
SOFTWARES
MICROSOFT.**

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEP/515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa por Subdelegação, a Senhora **LUANA NUNES SANTANA**, portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 221.509.228,94, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria CADE nº 545, de 07 de dezembro de 2021, e a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.142.978/0001-05, à rua Marina La Regina, 227 - 3º andar - Salas 11 a 15 - Centro, CEP. 08550-210, Cidade de Poá, Estado de São Paulo, fone/fax:(11)3179-6876; (11)3179-6800, e-mail governo@brasoftware.com.br, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Fernando Codo Nascentes**, portador do RG nº. 2.223.686 SSP/DF e CPF nº. 993.359.641-15 devidamente qualificado, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei do Pregão nº 10.520/02, da Lei nº 8.248/91, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 9.507/18, do Decreto nº 7.174/2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, tendo em vista o que consta no processo nº **08700.005345/2019-92**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses conforme especificações contidas no processo nº **08700.005345/2019-92**, bem como as alterações nas Cláusulas Segunda- Da Vigência, Quarta - Dotação Orçamentária, e Sétima - Da Garantia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, para a prorrogação, o artigo 57, IV, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. As Cláusulas Segunda – Da Vigência, Terceira - Do Preço e Sétima – Da Garantia, são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. *O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de 12/01/2023 a 12/01/2024, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por período iguais e sucessivos, limitada sua duração a 48 (quarenta e oito) meses, com base no artigo 57, IV, da Lei 8.666, de 1993.*

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. *As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:*

Gestão/Unidade: 303001

Programa de Trabalho: 173390

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.06

PI: CE99OTCCTIC

NE: 2023NE13

4.2. *No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.*

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. *Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.*

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO A REVISÃO CONTRATUAL

4.1. Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste do Contrato, conforme Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 30/2021** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Codo Nascentes, Usuário Externo**, em 12/01/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Ordenador de Despesas**, em 12/01/2023, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Frederico Félix Carmona, Chefe de Serviço**, em 12/01/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Clóvis Melhor Galvão dos Santos, Testemunha**, em 12/01/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1175073** e o código CRC **B76DE3C0**.
